



REPRODUÇÃO/REDES SOCIAIS

Decisão diz que escritos ultrapassam tamanho permitido em veículos.

TRE manda Salles retirar propaganda em ônibus com ‘Fora Lula’

A Justiça Eleitoral determinou que o candidato ao Senado, Ricardo Salles, retire, em até 24 horas após ser notificado, a propaganda instalada em um ônibus de dois andares usado em sua campanha. A decisão liminar é da juíza Claudia Fonseca Fanucchi e atende parcialmente a pedido da Coligação “Desperta São Paulo”(PDT, PSB, PT-PCdoB- PV e PSOL REDE), que sustenta que o material, com “Salles”, “Senador”, “300” e “Fora Lula”, ultrapassa os limites previstos para propaganda em veículos e teria efeito de outdoor. Salles também deverá preservar documentos relacionados à produção do material e comprovar sua retirada ou regularização. O descumprimento pode gerar multa diária de R\$ 3 mil, limitada inicialmente a R\$ 90 mil. A juíza negou, nesta fase, a retirada de vídeos do ônibus publicados no Instagram. A assessoria informou que a defesa de Salles foi notificada e já recorreu da decisão.

Genial/Quaest: Tarcísio 40%; Haddad 27%

Pesquisa Genial/Quaest divulgada na terça-feira (25) aponta Tarcísio de Freitas (Republicanos) com 40% das intenções de voto ao governo de São Paulo. Fernando Haddad (PT) registra 27%. Policial Edjane (Agir) tem 2%, enquanto Vera Lúcia (PSTU), Carlos Machado (PCB), Vivian Mendes (UP) e Izadora Dias (PCO) somam 1% cada. Brancos e nulos são 14% e indecisos, 13%. Foram ouvidos 1.800 eleitores entre os dias 21 e 24 de agosto. A margem de erro é de dois pontos. Registro: SP-06946/2026.

ANDRE SOUZA/CORREIO DA MANHÃ



Disputa para governador segue polarizada em 1º turno

Derrite e Marina lideram para o Senado

Os institutos também divulgaram pesquisa para o Senado. Guilherme Derrite (PP) e Marina Silva (Rede) têm 12%; Simone Tebet (PSB), 11%; André do Prado (PL), 7%; Salles (Novo), 4%; Soninha Francine (Cidadania) e Geraldo Rufino (Pode), 2%; Máira de Souza (UP), Dra. Eliana Ferreira (PSTU), Guto Schiavetto (Missão), Marcio Alves (UP) e William Teixeira (Agir), 1%. Weller Gonçalves (PSTU), Petter Maahs (PCB) e Ednelson Cesaretti (PCO) têm 0%. Indecisos são 27% e brancos/nulos, 18%.

Retirada de propaganda de grandes proporções

Outra decisão da Justiça determinou que o candidato a deputado federal, Alex Manente(Cidadania) e o candidato a estadual, Julinho Fuzari(Republicanos) retirem, em até 24 horas, propaganda eleitoral considerada, em análise inicial, de grandes proporções e com possível efeito de outdoor. A decisão é do juiz Ronnie Herbert Barros Soares. A multa por descumprimento é de R\$ 3 mil por dia, limitada a R\$ 90 mil.

Cancelar parada LGBTQ+ I

O vereador de São José dos Campos e candidato a deputado estadual pelo PL, Thomaz Henrique Barbosa da Silva, acionou o TRE-SP contra Erika Santos Silva, Jean Wyllys, Thálitha Barbosa, o Município de Guaratinguetá, o Estado de SP e Wellington Vilanova. Ele pediu restrições à Parada LGBTQIAPN+ de Guaratinguetá. A liminar foi negada.

Cancelar parada LGBTQ+ I

Thomaz alegou possível propaganda eleitoral e showmício. A juíza Domitila Manssur entendeu que as provas não demonstram promoção de candidatos ou pedido de voto. A decisão permite a presença de candidatos e referências às eleições, mas campanha ou promoção de candidaturas no evento poderão levar à atuação da Justiça Eleitoral.

Acusação de intimidação

O candidato a deputado federal Delegado Palumbo(PODE) acionou a Justiça para retirar publicações de Lene Sensitiva e suspender o perfil dela no Instagram. A juíza Claudia Fonseca Fanucchi negou e entendeu que, nesta fase, não há elementos suficientes para a medida. Lene terá dois dias para apresentar defesa, antes da análise do mérito.

Missão x PL

O TRE-SP negou pedido do candidato a deputado estadual Italo Gabriel Moreira (Missão) para retirar vídeo publicado por Tatiane Costa dos Santos (PL). A juíza Domitila Manssur entendeu, em decisão liminar, que as falas estão no campo da crítica política e não configuram, por ora, propaganda eleitoral antecipada negativa. O processo segue.

Capital Cândido Portinari

O deputado federal Capitão Augusto (PL-SP) apresentou projeto que concede a Brodowski o título de Capital Nacional de Cândido Portinari. A proposta, protocolada na Câmara nesta segunda-feira (24), destaca que o pintor nasceu no município em 1903 e cita o Museu Casa de Portinari e a preservação de seu legado artístico.

Crescimento população

A população de São Paulo chegou a 45,7 milhões de habitantes em 2026, mas cresce em ritmo menor, segundo a Fundação Seade. A taxa anual caiu de 1,05%, entre 2000 e 2013, para 0,58%, de 2013 a 2026. Em 26 anos, o Estado ganhou 8,7 milhões de moradores, enquanto a população com 65 anos ou mais cresceu 3,8 milhões.



Tarcísio e Flávio Bolsonaro discursam na Festa do Peão de Barretos

Justiça nega retirada de vídeos de Tarcísio na Festa de Barretos

Coligação de Fernando Haddad(PT) questionou uso eleitoral do evento

Por **Andre Souza**

O Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE-SP) negou pedido liminar para retirar das redes sociais conteúdos publicados pelo governador e candidato à reeleição, Tarcísio de Freitas (Republicanos), após sua participação na Festa do Peão de Barretos no último sábado(22). A decisão foi da juíza auxiliar da propaganda eleitoral, Claudia Fonseca Fanucchi.

A representação foi apresentada pela coligação “Desperta São Paulo”, do adversário na corrida ao Palácio dos Bandeirantes, Fernando Haddad(PT), formada por PDT, PSB, PT-PCdoB-PV e PSOL-Rede.

Na ação, a coligação afirma que Tarcísio teria utilizado a estrutura e o público do evento para transmitir mensagem político-eleitoral. Para os autores, a conduta poderia configurar showmício ou evento semelhante, propaganda em bem de uso comum e benefício eleitoral decorrente de estrutura custeada por pessoas jurídicas. A coligação pediu a remoção dos conteúdos publicados nas redes sociais e uma ordem para impedir a repetição de condutas semelhantes na campanha.

DECISÃO

Ao negar a liminar, Claudia Fonseca Fanucchi afirmou que

os elementos apresentados ainda não permitem concluir pela ocorrência das irregularidades apontadas. Segundo a magistrada, o caso exige análise do contexto da participação de Tarcísio, da natureza das manifestações e da utilização posterior dos vídeos pela campanha.

A juíza considerou ainda que a Festa do Peão é um evento artístico e esportivo organizado para finalidade diferente da promoção de candidaturas. Segundo a decisão, a participação de um candidato em evento desse tipo e a realização de pronunciamento político-eleitoral não caracterizam automaticamente as infrações citadas pela coligação.

O pedido para impedir futuras condutas futuras também foi rejeitado. Para a magistrada, uma medida desse tipo exigiria a definição antecipada de quais atos poderiam ser considerados irregulares.

Com a decisão, os vídeos não serão retirados neste momento. O indeferimento da liminar, porém, não encerra o processo nem define se a conduta foi regular.

Tarcísio deverá ser citado e terá dois dias para apresentar defesa. Depois da resposta, ou do fim do prazo sem manifestação, a Procuradoria Regional Eleitoral terá um dia para se pronunciar.